



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP011/2024

RUBRICA _____



1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO Nº 288/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 011/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024082/2024



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Reajuste de Preços do Contrato 288/2024 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 159.784,50 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 9 de Dezembro de 2024
FINAL: 9 de Dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37
Av Amelia Gonçalves, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão.
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão
BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM, (99) 8861-2755,
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64



FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIA KATIA COELHO DE SOUSA PACHECO - CPF nº 730.426.683-04

PREÂMBULO

Aos 2 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 49.783.130/0001-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO**



ADITIVO AO CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de 1º Termo Aditivo de Reajuste de Preços do Contrato 288/2024 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 159.784,50 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo de detalhamento específico em planilhas anexas:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 159.784,50	R\$ 159.784,50
Valor Total					R\$ 159.784,50	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/12/2024 e encerramento em 09/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.



3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 12 Fundo Municipal de Educação Básica

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP011/2024

RUBRICA _____



10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP 011/2024

RUBRICA _____



11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP 011/2024

PUBLICA e



- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP011/2024

RUBRICA _____



12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP 011/2024

RUBRICA e



16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 2 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

BRUNO GUSTAVO
DA SILVA
MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=03365133000114, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB e CPF A1, ou=IDM BRANCOS, ou=videconferencia, cn=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2025.09.02 14:16:31 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

CPF nº 003.568.273-64

Contratada



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250959888

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS. Nº _____
 PROC. Nº CP011/2004 INICIAL
 RUBRICA e

1. Responsável Técnico

JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, ESP. EM ENGENHARIA DE MINAS**

RNP: 1118860632

Registro: 1118860632MA

Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Registro : 0000013173-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

CPF/CNPJ: 49.783.130/0001-37

RUA AMELIA GONÇALO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: 65870000

Contrato: **288/2024**

Celebrado em: **09/12/2024**

Valor: **R\$ 159.784,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ANGICAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: 65870000

Data de Início: **05/09/2025**

Previsão de término: **09/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.471136, -44.072631**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

CPF/CNPJ: 49.783.130/0001-37

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.500,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DO ATIVO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA
 RNP: 1118860632
 Data: 09/09/2025 09:16:17

JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA - CPF: *.605.071-****

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CNPJ: 49.783.130/0001-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **05/09/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306521978**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WW45Z
 Impresso em: 09/09/2025 às 09:16:17 por: , ip: 138.255.29.118

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024

ADITIVO DE PREÇOS

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%)

82,97

BDI (%):

28,81

PLANILHA - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR ADITIVADO (R\$)
7			TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS						57.354,54
7.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	412,95	402,05	72,53	93,36	37.535,38
	CPU	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÂ DE PET EM FORRO DE PVC	M2	0,00	750,00	20,16	25,97	19.476,07
8			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO						343,09
8.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	0,00	2,29	116,14	149,56	343,09
9			TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						62.272,93
	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M3		388,00	124,60	160,50	62.272,93
10			TRABALHOS EM PINTURA						0,00
11			TRABALHOS DE ESQUADRIAS						35.894,86
11.1			MADEIRA						35.894,86
	11236	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2", mureta h=50cm, inclusive pintura da mureta e pilares com tinta hidrator, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade	M2		46,50	599,28	771,93	35.894,86
13			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS						3.919,08
13.34	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	1,00	3.043,51	3.919,08	3.919,08
TOTAL ADITIVADO									R\$ 159.784,50

JORGE ANDRE GOMES Assinado de forma digital por
JORGE ANDRE GOMES
SIQUEIRA:04960507101 SIQUEIRA:04960507101

JORGE ANDRÉ GOMES SIQUEIRA
ENGº CIVIL
RN1118860632//MA

BRUNO GUSTAVO
DA SILVA
MOTA:003568273
64

Assinado de forma digital por BRUNO
GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=03365123000114, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=BRUNO
GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2025.09.05 17:49:43 -03'00'

FOLHAS: N°

PROC. Nº 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONOS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%):

82,97

BDI (%):

28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS							85.966,32	0,00	85.966,32
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,00	6,00		441,51	568,61	3.411,66	0,00	3.411,66
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	266,00	266,00		88,15	113,49	30.188,34	0,00	30.188,34
1.3	ESCRITCPU	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF: 93207-SINAPI-01/2018)	M2	16,00	16,00		428,37	551,62	8.825,92	0,00	8.825,92
1.4	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	1,00		2.363,68	3.043,57	3.043,57	0,00	3.043,57
1.5	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	505,20	505,20		62,27	80,16	40.496,83	0,00	40.496,83
2			TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA							24.594,71	0,00	24.594,71
2.1	MOBCPU1	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA	UN	1,00	1,00		9.461,97	12.182,56	12.182,56	0,00	0,00
2.2	MOBCPU2	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA	UN	1,00	1,00		9.640,29	12.412,15	12.412,15	0,00	0,00
3			TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA							96.840,80	0,00	96.840,80
3.1	101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	M3	750,00	750,00		15,09	19,43	14.572,50	0,00	14.572,50
3.2	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	H	60,00	60,00		22,27	28,68	1.720,80	0,00	1.720,80
3.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	750,00	750,00		1,91	2,46	1.845,00	0,00	1.845,00
3.4	94327	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	M3	750,00	750,00		80,64	103,85	77.887,50	0,00	77.887,50
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	M3	500,00	500,00		1,27	1,63	815,00	0,00	815,00
4			TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							16.665,78	0,00	16.665,78
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	101,21	101,21		83,18	106,99	10.828,45	0,00	10.828,45
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	155,04	155,04		6,06	7,80	1.209,31	0,00	1.209,31
4.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	80,08	80,08		21,11	27,15	2.174,17	0,00	2.174,17
4.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	26,60	26,60		71,66	92,25	2.453,85	0,00	2.453,85
5			TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO							928.444,74	0,00	928.444,74
5.1			EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO							44.069,84	0,00	44.069,84
5.1.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	48,08	48,08		18,58	23,88	1.148,15	0,00	1.148,15
5.1.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	69,12	69,12		121,04	155,78	10.767,51	0,00	10.767,51
5.1.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	185,76	185,76		34,94	44,97	8.353,62	0,00	8.353,62
5.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	40,00	40,00		18,09	23,28	931,20	0,00	931,20
5.1.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.174,00	1.174,00		14,48	18,64	21.883,36	0,00	21.883,36
5.1.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	68,00	68,00		11,26	14,50	986,00	0,00	986,00
5.2			EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO							85.323,92	0,00	85.323,92
5.2.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	233,40	233,40		158,08	203,53	47.503,90	0,00	47.503,90
5.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	820,00	820,00		13,76	17,71	14.522,20	0,00	14.522,20
5.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.547,00	1.547,00		11,69	15,06	23.297,82	0,00	23.297,82

FOLHAS: Nº
PROC. Nº
RUBRICAA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%):

82,97

BDI (%):

28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
5.3			EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO							162.208,37	0,00	162.208,37
5.3.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	M2	432,24	432,24		171,55	220,86	95.464,52	0,00	95.464,52
5.3.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.613,00	1.613,00		13,76	17,71	28.566,23	0,00	28.566,23
5.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.482,00	2.482,00		11,69	15,06	37.378,92	0,00	37.378,92
5.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	20,00	20,00		9,84	12,67	253,40	0,00	253,40
5.3.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	10,00	10,00		9,54	12,29	122,90	0,00	122,90
5.3.6	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	30,00	30,00		10,94	14,08	422,40	0,00	422,40
5.4			EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO							67.717,26	0,00	67.717,26
5.4.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+4). AF 11/2020 PA	M2	164,57	164,57		195,43	251,65	41.414,04	0,00	41.414,04
5.4.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	164,57	164,57		124,12	159,83	26.303,22	0,00	26.303,22
5.5			CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS,VIGAS E PILARES							569.125,35	0,00	569.125,35
5.5.1	CA25MPACP	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017 (REF: 95957-SINAPI-12/2021)	M3	120,65	120,65		3.663,39	4.717,16	569.125,35	0,00	569.125,35
6			TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINÉIS DIVERSOS							137.999,73	0,00	137.999,73
6.1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	1.526,00	1.526,00		55,87	71,75	109.490,50	0,00	109.490,50
6.2	103337	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	51,63	51,63		83,76	107,77	5.564,16	0,00	5.564,16
6.3	102257	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	31,10	31,10		319,13	410,93	12.779,92	0,00	12.779,92
6.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	185,00	185,00		27,99	35,99	6.658,15	0,00	6.658,15
6.5	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF 03/2024	M	100,00	100,00		27,28	35,07	3.507,00	0,00	3.507,00
7			TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS							203.011,86	57.354,54	260.366,40
7.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	412,95	815,00	402,05	72,53	93,36	38.553,01	37.535,38	76.088,39
7.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	770,00	770,00		43,84	56,43	43.451,10	0,00	43.451,10
7.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	770,00	770,00		66,55	85,69	65.981,30	0,00	65.981,30
7.4	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M2	770,00	770,00		23,68	30,48	23.469,60	0,00	23.469,60
7.5	08255/ORSE	ORSE	CALHA DE CONCRETO SEÇÃO 0,60 X 0,20M, SEM GRELHA DE FERRO	M	26,00	26,00		235,27	302,91	7.875,66	0,00	7.875,66
7.6	PINGCPU	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO	M	320,00	320,00		32,82	42,15	13.488,00	0,00	13.488,00
7.7	EQUIPMACPU	PRÓPRIA	CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. DIMENSÕES VER PROJETO.	UNID	1,00	1,00		7.913,73	10.193,19	10.193,19	0,00	10.193,19
	CPU	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE PET EM FORRO DE PVC	M2	0,00	750,00	750,00	20,16	25,97	0,00	19.476,07	19.476,07
8			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO							766.960,96	343,09	767.304,05
8.1	90954	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF 07/2021	M2	1.582,00	1.582,00		252,92	324,76	513.770,32	0,00	513.770,32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%):

82,97

BDI (%):

28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
8.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	237,68	237,68		89,99	115,90	27.547,11	0,00	27.547,11
8.3	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	M	50,00	50,00		33,99	43,76	2.188,00	0,00	2.188,00
8.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	0,00	2,29	2,29	116,14	149,56	0,00	343,09	343,09
8.5	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	M2	900,00	900,00		172,33	221,98	199.780,44	0,00	199.780,44
8.6	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	195,00	195,00		20,65	26,58	5.183,10	0,00	5.183,10
8.7	TERRVCPU	PRÓPRIA	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA	M3	29,25	29,25		60,51	77,88	2.277,99	0,00	2.277,99
8.8	CPUPISMAD	PRÓPRIA	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA) (REF: 73655-SINAPI-08/2019)	M2	50,00	50,00		251,91	324,28	16.214,00	0,00	16.214,00
9			TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							303.416,40	62.272,93	365.689,33
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	3.300,00	3.300,00		4,23	5,43	17.919,00	0,00	17.919,00
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	395,00	395,00		5,38	6,92	2.733,40	0,00	2.733,40
9.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	4.200,00	4.200,00		24,45	31,42	131.964,00	0,00	131.964,00
9.4	104608	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	M2	400,00	400,00		180,82	232,81	93.124,00	0,00	93.124,00
9.5	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023	M2	200,00	200,00		223,96	288,38	57.676,00	0,00	57.676,00
	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M3		388,00	388,00	124,60	160,50	0,00	62.272,93	62.272,93
10			TRABALHOS EM PINTURA							125.325,00	0,00	125.325,00
10.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	3.000,00	3.000,00		4,58	5,90	17.700,00	0,00	17.700,00
10.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	3.500,00	3.500,00		10,61	13,65	47.775,00	0,00	47.775,00
10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	M2	3.500,00	3.500,00		13,28	17,10	59.850,00	0,00	59.850,00
11			TRABALHOS DE ESQUADRIAS							108.463,87	35.894,86	144.358,73
11.1			MADEIRA							38.106,01	35.894,86	74.000,87
11.1.1	91330	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	2,00		844,96	1.087,74	2.175,48	0,00	2.175,48
11.1.2	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12,00	12,00		886,32	1.141,01	13.692,12	0,00	13.692,12
11.1.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	2,00		1.089,66	1.402,87	2.805,74	0,00	2.805,74

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%):

82,97

BDI (%):

28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
11.1.4	CPUPORTA1	PRÓPRIA	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (REF: 73910/008-SINAPI-08/2019)	UN	1,00	1,00		874,18	1.125,62	1.125,62	0,00	1.125,62
11.1.5	11612/ORSE	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	14,00	14,00		742,47	956,12	13.385,68	0,00	13.385,68
11.1.6	11532/ORSE	ORSE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,30	6,30		606,73	781,17	4.921,37	0,00	4.921,37
	11236	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2", mureta h=50cm, inclusive pintura da mureta e pilares com tinta hidrator, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade	M2		46,50	46,50	599,28	771,93	0,00	35.894,86	35.894,86
11.2			METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES							70.357,86	0,00	70.357,86
11.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	76,56	76,56		352,02	453,39	34.711,53	0,00	34.711,53
11.2.2	102168	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M2	76,56	76,56		361,51	465,60	35.646,33	0,00	35.646,33
12			APARELHOS LOUÇAS E METAIS							23.764,08	0,00	23.764,08
12.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	10,00		539,86	695,32	6.953,20	0,00	6.953,20
12.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	1,00		842,12	1.084,64	1.084,64	0,00	1.084,64
12.3	02078/ORSE	ORSE	ESPELHO CRISTAL REDONDO, DIAM=40CM, COM MOLDURA	UN	10,00	10,00		188,43	242,71	2.427,10	0,00	2.427,10
12.4	86933	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	6,00		420,10	541,01	3.246,06	0,00	3.246,06
12.5	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	10,00		196,62	253,26	2.532,60	0,00	2.532,60
12.6	C3018	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	2,00		1.107,56	1.426,16	2.852,32	0,00	2.852,32
12.7	11149/ORSE	ORSE	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00		1.043,60	1.344,23	2.688,46	0,00	2.688,46
12.8	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	11,00	11,00		59,31	76,38	840,18	0,00	840,18
12.9	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	6,00		72,92	93,91	563,46	0,00	563,46
12.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	6,00		74,55	96,01	576,06	0,00	576,06
13			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS							44.221,49	3.919,08	48.140,57
13.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	60,00	60,00		22,19	28,56	1.713,60	0,00	1.713,60
13.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	50,00	50,00		30,72	39,54	1.977,00	0,00	1.977,00
13.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	165,00	165,00		18,36	23,63	3.898,95	0,00	3.898,95
13.4	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	4,00		11,31	14,55	58,20	0,00	58,20
13.5	89380	SINAPI	LUBA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	2,00		9,45	12,16	24,32	0,00	24,32
13.6	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	8,00		8,02	10,32	82,56	0,00	82,56
13.7	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	30,00	30,00		6,73	8,66	259,80	0,00	259,80

FOLHAS. N°
PROC. N°
RUBRICAA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%):

82,97

BDI (%):

28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13.8	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	20,00		9,17	11,80	236,00	0,00	236,00
13.9	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	6,00		18,82	24,23	145,38	0,00	145,38
13.10	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	4,00		13,92	17,91	71,64	0,00	71,64
13.11	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	5,00		12,11	15,59	77,95	0,00	77,95
13.12	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,00	5,00		24,27	31,25	156,25	0,00	156,25
13.13	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	0,00	0,00		41,76	53,77	0,00	0,00	0,00
13.14	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	0,00	0,00		27,22	35,05	0,00	0,00	0,00
13.15	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	2,00		3.333,80	4.294,07	8.588,14	0,00	8.588,14
13.16	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	80,00	80,00		19,33	24,87	1.989,60	0,00	1.989,60
13.17	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	50,00	50,00		24,24	31,21	1.560,50	0,00	1.560,50
13.18	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	60,00	60,00		33,76	43,45	2.607,00	0,00	2.607,00
13.19	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	10,00	10,00		9,85	12,68	126,80	0,00	126,80
13.20	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	10,00		9,41	12,11	121,10	0,00	121,10
13.21	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	10,00		14,36	18,49	184,90	0,00	184,90
13.22	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	10,00		25,74	33,14	331,40	0,00	331,40
13.23	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	30,00	30,00		9,22	11,86	355,80	0,00	355,80
13.24	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	20,00		25,04	32,23	644,60	0,00	644,60
13.25	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	5,00		13,37	17,21	86,05	0,00	86,05
13.26	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	5,00		23,99	30,88	154,40	0,00	154,40
13.27	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	10,00		45,74	58,89	588,90	0,00	588,90
13.28	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	20,00		8,24	10,60	212,00	0,00	212,00

FOLHAS: N.º
PROC. N.º
RUBRICAA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%):

82,97

BDI (%):

28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13.29	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	35,00	35,00		15,50	19,95	698,25	0,00	698,25
13.30	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	2,00	2,00		472,05	606,86	1.213,72	0,00	1.213,72
13.31	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF 12/2020	UN	10,00	10,00		480,00	617,04	6.170,40	0,00	6.170,40
13.32	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	6,00		45,97	59,19	355,14	0,00	355,14
13.33	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	1,00		4.363,32	5.612,06	5.612,06	0,00	5.612,06
13.34	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	2,00	1,00	3.043,51	3.919,08	3.919,08	3.919,08	7.838,16
14			INSTALAÇÕES ELETRICAS							62.863,90	0,00	62.863,90
14.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	15,00	15,00		17,34	22,30	334,50	0,00	334,50
14.2	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	150,00	150,00		17,60	22,65	3.397,50	0,00	3.397,50
14.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	4,00		44,33	57,02	228,08	0,00	228,08
14.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	12,00		28,93	37,21	446,52	0,00	446,52
14.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	12,00		34,04	43,79	525,48	0,00	525,48
14.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	65,00	65,00		30,44	39,16	2.545,40	0,00	2.545,40
14.7	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	15,00	15,00		43,26	55,64	834,60	0,00	834,60
14.8	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1,00		427,66	550,87	550,87	0,00	550,87
14.9	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1,00		67,31	86,67	86,67	0,00	86,67
14.10	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1,00		82,06	105,66	105,66	0,00	105,66
14.11	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1,00		90,87	117,00	117,00	0,00	117,00
14.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	3,00		146,28	188,34	565,02	0,00	565,02
14.13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	400,00	400,00		4,34	5,58	2.232,00	0,00	2.232,00
14.14	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	60,00	60,00		13,11	16,86	1.011,60	0,00	1.011,60
14.15	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023_PA	M	700,00	700,00		17,77	22,86	16.002,00	0,00	16.002,00
14.16	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	400,00	400,00		4,90	6,30	2.520,00	0,00	2.520,00
14.17	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	350,00	350,00		6,74	8,67	3.034,50	0,00	3.034,50

FOLHAS: N°
PROC. N°
RUBRICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
14.18	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	200,00	200,00		10,71	13,78	2.756,00	0,00	2.756,00
14.19	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	200,00	200,00		25,76	33,17	6.634,00	0,00	6.634,00
14.20	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 PS	UN	550,00	550,00		26,75	34,43	18.936,50	0,00	18.936,50
15			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO							5.256,82	0,00	5.256,82
15.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00	2,00		205,76	264,99	529,98	0,00	529,98
15.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	4,00	4,00		650,89	838,36	3.353,44	0,00	3.353,44
15.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	60,00	60,00		17,78	22,89	1.373,40	0,00	1.373,40
16			INSTALAÇÕES DRENAGEM ÁGUAS DAS CHUVAS							8.888,04	0,00	8.888,04
16.1	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF 12/2020	UN	6,00	6,00		480,00	617,04	3.702,24	0,00	3.702,24
16.2	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	180,00	180,00		22,37	28,81	5.185,80	0,00	5.185,80
17			SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA							42.440,00	0,00	42.440,00
17.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	500,00	500,00		2,71	3,48	1.740,00	0,00	1.740,00
17.2	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	2.500,00	2.500,00		12,66	16,28	40.700,00	0,00	40.700,00
TOTAL										2.985.124,50	159.784,50	3.144.909,00
TOTAL CONTRATADO										R\$	2.985.124,50	100,00%
TOTAL ADITIVADO										R\$	159.784,50	5,35%
TOTAL TOTAL GRAL										R\$	3.144.909,00	105,35%

JORGE ANDRE GOMES Assinado de forma digital por
SIQUEIRA:04960507101 JORGE ANDRE GOMES
SIQUEIRA:04960507101

JORGE ANDRÉ GOMES SIQUEIRA
ENGº CIVIL
RN1118860632/MA

BRUNO GUSTAVO
DA SILVA
MOTA:003568273
64

Assinado de forma digital por BRUNO
GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=03365123000114, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=BRUNO
GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2025.09.05 17:50:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO BOVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 07/2027, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%) 82,97 BDI (%) 28,81

PLANILHA COMPARATIVA - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR ADITIVADO (R\$)
7			TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS						62.851,76
7.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	412,95	402,05	83,03	106,95	42.999,62
	CPU	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE PET EM FORRO DE PVC	M2	0,00	750,00	20,16	25,97	19.476,07
8			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO						376,07
8.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	0,00	2,29	127,27	163,94	376,07
9			TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						62.272,93
	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M3		388,00	124,60	160,50	62.272,93
10			TRABALHOS EM PINTURA						0,00
11			TRABALHOS DE ESQUADRIAS						36.215,91
11.1			MADEIRA						36.215,91
	11236	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2", mureta h=50cm, inclusive pintura da mureta e pilares com tinta hidrator, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade	M2		46,50	604,64	778,84	36.215,91
13			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS						3.919,08
13.34	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	1,00	3.398,94	3.919,08	3.919,08
TOTALCOMPARATIVO ADITIVADO									R\$ 165.635,75

MACSON MOTA
SA:72176059387
Assinado de forma digital por MACSON MOTA
SA:72176059387
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC
Syntax:ID Multipla, cn=MACSON MOTA
SA:72176059387
Dados: 2025-09-05 10:35:37-01007

ENGº MACSON MOTA SÁ
RN1105022447/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITATIVO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS							85.966,32	0,00	85.966,32
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,00	6,00		441,51	568,61	3.411,66	0,00	3.411,66
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	266,00	266,00		88,15	113,49	30.188,34	0,00	30.188,34
1.3	ESCRITCPU	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016 (REF: 93207 SINAPI-01/2018)	M2	16,00	16,00		428,37	551,62	8.825,92	0,00	8.825,92
1.4	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	1,00		2.363,68	3.043,57	3.043,57	0,00	3.043,57
1.5	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	505,20	505,20		62,27	80,16	40.496,83	0,00	40.496,83
2			TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA							24.594,71	0,00	24.594,71
2.1	MOBCPU1	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA	UN	1,00	1,00		9.461,97	12.182,56	12.182,56	0,00	0,00
2.2	MOBCPU2	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA	UN	1,00	1,00		9.640,29	12.412,15	12.412,15	0,00	0,00
3			TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA							96.840,80	0,00	96.840,80
3.1	101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	M3	750,00	750,00		15,09	19,43	14.572,50	0,00	14.572,50
3.2	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014	H	60,00	60,00		22,27	28,68	1.720,80	0,00	1.720,80
3.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	750,00	750,00		1,91	2,46	1.845,00	0,00	1.845,00
3.4	94327	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	M3	750,00	750,00		80,64	103,85	77.887,50	0,00	77.887,50
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	M3	500,00	500,00		1,27	1,63	815,00	0,00	815,00
4			TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							16.665,78	0,00	16.665,78
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	101,21	101,21		83,18	106,99	10.828,45	0,00	10.828,45
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	155,04	155,04		6,06	7,80	1.209,31	0,00	1.209,31
4.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	80,08	80,08		21,11	27,15	2.174,17	0,00	2.174,17
4.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	26,60	26,60		71,66	92,25	2.453,85	0,00	2.453,85
5			TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO							928.444,74	0,00	928.444,74
5.1			EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO							44.069,84	0,00	44.069,84
5.1.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	48,08	48,08		18,58	23,88	1.148,15	0,00	1.148,15
5.1.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	69,12	69,12		121,04	155,78	10.767,51	0,00	10.767,51
5.1.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	185,76	185,76		34,94	44,97	8.353,62	0,00	8.353,62
5.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	40,00	40,00		18,09	23,28	931,20	0,00	931,20
5.1.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.174,00	1.174,00		14,48	18,64	21.883,36	0,00	21.883,36
5.1.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	68,00	68,00		11,26	14,50	986,00	0,00	986,00
5.2			EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO							85.323,92	0,00	85.323,92
5.2.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	233,40	233,40		158,08	203,53	47.503,90	0,00	47.503,90
5.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	820,00	820,00		13,76	17,71	14.522,20	0,00	14.522,20
5.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.547,00	1.547,00		11,69	15,06	23.297,82	0,00	23.297,82
5.3			EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO							162.208,37	0,00	162.208,37
5.3.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	M2	432,24	432,24		171,55	220,86	95.464,52	0,00	95.464,52
5.3.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.613,00	1.613,00		13,76	17,71	28.566,23	0,00	28.566,23
5.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.482,00	2.482,00		11,69	15,06	37.378,92	0,00	37.378,92

PROJ. Nº 001/2024
FOLHAS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
5.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	20,00	20,00		9,84	12,67	253,40	0,00	253,40
5.3.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	10,00	10,00		9,54	12,29	122,90	0,00	122,90
5.3.6	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	30,00	30,00		10,94	14,08	422,40	0,00	422,40
5.4			EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO							67.717,26	0,00	67.717,26
5.4.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020 PA	M2	164,57	164,57		195,43	251,65	41.414,04	0,00	41.414,04
5.4.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	164,57	164,57		124,12	159,83	26.303,22	0,00	26.303,22
5.5			CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS,VIGAS E PILARES							569.125,35	0,00	569.125,35
5.5.1	CA25MPACP	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF 01/2017 (REF: 95957-SINAPI-12/2021)	M3	120,65	120,65		3.663,39	4.717,16	569.125,35	0,00	569.125,35
6			TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINÉIS DIVERSOS							137.999,73	0,00	137.999,73
6.1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	1.526,00	1.526,00		55,87	71,75	109.490,50	0,00	109.490,50
6.2	103337	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	51,63	51,63		83,76	107,77	5.564,16	0,00	5.564,16
6.3	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	31,10	31,10		319,13	410,93	12.779,92	0,00	12.779,92
6.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF 03/2024	M	185,00	185,00		27,99	35,99	6.658,15	0,00	6.658,15
6.5	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF 03/2024	M	100,00	100,00		27,28	35,07	3.507,00	0,00	3.507,00
7			TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS							203.011,86	57.354,54	260.366,40
7.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	412,95	815,00	402,05	72,53	93,36	38.553,01	37.535,38	76.088,39
7.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	770,00	770,00		43,84	56,43	43.451,10	0,00	43.451,10
7.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	770,00	770,00		66,55	85,69	65.981,30	0,00	65.981,30
7.4	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M2	770,00	770,00		23,68	30,48	23.469,60	0,00	23.469,60
7.5	08255/ORSE	ORSE	CALHA DE CONCRETO SEÇÃO 0,60 X 0,20M, SEM GRELHA DE FERRO	M	26,00	26,00		235,27	302,91	7.875,66	0,00	7.875,66
7.6	PINGCPU	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO	M	320,00	320,00		32,82	42,15	13.488,00	0,00	13.488,00
7.7	EQUIPMACPU	PRÓPRIA	CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. DIMENSÕES VER PROJETO.	UNID	1,00	1,00		7.913,73	10.193,19	10.193,19	0,00	10.193,19
	CPU	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE PET EM FORRO DE PVC	M2	0,00	750,00	750,00	20,16	25,97	0,00	19.476,07	19.476,07
8			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO							766.960,96	343,09	767.304,05
8.1	90954	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF 07/2021	M2	1.582,00	1.582,00		252,92	324,76	513.770,32	0,00	513.770,32
8.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	237,68	237,68		89,99	115,90	27.547,11	0,00	27.547,11
8.3	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	M	50,00	50,00		33,99	43,76	2.188,00	0,00	2.188,00
8.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	0,00	2,29	2,29	116,14	149,56	0,00	343,09	343,09
8.5	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	M2	900,00	900,00		172,33	221,98	199.780,44	0,00	199.780,44
8.6	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	195,00	195,00		20,65	26,58	5.183,10	0,00	5.183,10
8.7	TERRVCPU	PRÓPRIA	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA	M3	29,25	29,25		60,51	77,88	2.277,99	0,00	2.277,99
8.8	CPUPISMAD	PRÓPRIA	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA) (REF: 73655-SINAPI-08/2019)	M2	50,00	50,00		251,91	324,28	16.214,00	0,00	16.214,00
9			TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							303.416,40	62.272,93	365.689,33

PROC. Nº 0041/2024
JURICA
FOLHAS Nº 0041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	3.300,00	3.300,00		4,23	5,43	17.919,00	0,00	17.919,00
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	395,00	395,00		5,38	6,92	2.733,40	0,00	2.733,40
9.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	4.200,00	4.200,00		24,45	31,42	131.964,00	0,00	131.964,00
9.4	104608	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	M2	400,00	400,00		180,82	232,81	93.124,00	0,00	93.124,00
9.5	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023	M2	200,00	200,00		223,96	288,38	57.676,00	0,00	57.676,00
	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M3		388,00	388,00	124,60	160,50	0,00	62.272,93	62.272,93
10			TRABALHOS EM PINTURA							125.325,00	0,00	125.325,00
10.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	3.000,00	3.000,00		4,58	5,90	17.700,00	0,00	17.700,00
10.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	3.500,00	3.500,00		10,61	13,65	47.775,00	0,00	47.775,00
10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	3.500,00	3.500,00		13,28	17,10	59.850,00	0,00	59.850,00
11			TRABALHOS DE ESQUADRIAS							108.463,87	35.894,86	144.358,73
11.1			MADEIRA							38.106,01	35.894,86	74.000,87
11.1.1	91330	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	2,00		844,96	1.087,74	2.175,48	0,00	2.175,48
11.1.2	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12,00	12,00		886,32	1.141,01	13.692,12	0,00	13.692,12
11.1.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	2,00		1.089,66	1.402,87	2.805,74	0,00	2.805,74
11.1.4	CPUPORTA1	PRÓPRIA	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (REF: 73910/008-SINAPI-08/2019)	UN	1,00	1,00		874,18	1.125,62	1.125,62	0,00	1.125,62
11.1.5	11612/ORSE	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	14,00	14,00		742,47	956,12	13.385,68	0,00	13.385,68
11.1.6	11532/ORSE	ORSE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,30	6,30		606,73	781,17	4.921,37	0,00	4.921,37
	11236	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2", mureta h=50cm, inclusive pintura da mureta e pilares com tinta hidrator, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade	M2		46,50	46,50	599,28	771,93	0,00	35.894,86	35.894,86
11.2			METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES							70.357,86	0,00	70.357,86
11.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	76,56	76,56		352,02	453,39	34.711,53	0,00	34.711,53
11.2.2	102168	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M2	76,56	76,56		361,51	465,60	35.646,33	0,00	35.646,33
12			APARELHOS LOUÇAS E METAIS							23.764,08	0,00	23.764,08
12.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	10,00		539,86	695,32	6.953,20	0,00	6.953,20
12.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	1,00		842,12	1.084,64	1.084,64	0,00	1.084,64
12.3	02078/ORSE	ORSE	ESPELHO CRISTAL REDONDO, DIAM=40CM, COM MOLDURA	UN	10,00	10,00		188,43	242,71	2.427,10	0,00	2.427,10

PROJ. N.º 001/2024
FOLHA Nº 15
FOLHAS Nº 15
FOLHAS Nº 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12.4	86933	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	6,00		420,10	541,01	3.246,06	0,00	3.246,06
12.5	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	10,00		196,62	253,26	2.532,60	0,00	2.532,60
12.6	C3018	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	2,00		1.107,56	1.426,16	2.852,32	0,00	2.852,32
12.7	11149/ORSE	ORSE	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00		1.043,60	1.344,23	2.688,46	0,00	2.688,46
12.8	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	11,00	11,00		59,31	76,38	840,18	0,00	840,18
12.9	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	6,00		72,92	93,91	563,46	0,00	563,46
12.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	6,00		74,55	96,01	576,06	0,00	576,06
13			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS							44.221,49	3.919,08	48.140,57
13.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	60,00	60,00		22,19	28,56	1.713,60	0,00	1.713,60
13.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	50,00	50,00		30,72	39,54	1.977,00	0,00	1.977,00
13.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	165,00	165,00		18,36	23,63	3.898,95	0,00	3.898,95
13.4	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	4,00		11,31	14,55	58,20	0,00	58,20
13.5	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	2,00		9,45	12,16	24,32	0,00	24,32
13.6	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	8,00		8,02	10,32	82,56	0,00	82,56
13.7	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	30,00	30,00		6,73	8,66	259,80	0,00	259,80
13.8	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	20,00		9,17	11,80	236,00	0,00	236,00
13.9	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	6,00		18,82	24,23	145,38	0,00	145,38
13.10	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	4,00		13,92	17,91	71,64	0,00	71,64
13.11	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	5,00		12,11	15,59	77,95	0,00	77,95
13.12	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,00	5,00		24,27	31,25	156,25	0,00	156,25
13.13	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	0,00	0,00		41,76	53,77	0,00	0,00	0,00
13.14	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	0,00	0,00		27,22	35,05	0,00	0,00	0,00
13.15	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	2,00		3.333,80	4.294,07	8.588,14	0,00	8.588,14
13.16	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80,00	80,00		19,33	24,87	1.989,60	0,00	1.989,60
13.17	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,00	50,00		24,24	31,21	1.560,50	0,00	1.560,50
13.18	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	60,00	60,00		33,76	43,45	2.607,00	0,00	2.607,00
13.19	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	10,00		9,85	12,68	126,80	0,00	126,80
13.20	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	10,00		9,41	12,11	121,10	0,00	121,10
13.21	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	10,00		14,36	18,49	184,90	0,00	184,90

RUBRICA
PROF. N.º
FOLHAS N.º
20/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13.22	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	10,00		25,74	33,14	331,40	0,00	331,40
13.23	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	30,00	30,00		9,22	11,86	355,80	0,00	355,80
13.24	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	20,00		25,04	32,23	644,60	0,00	644,60
13.25	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	5,00		13,37	17,21	86,05	0,00	86,05
13.26	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	5,00		23,99	30,88	154,40	0,00	154,40
13.27	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	10,00		45,74	58,89	588,90	0,00	588,90
13.28	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	20,00		8,24	10,60	212,00	0,00	212,00
13.29	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	35,00	35,00		15,50	19,95	698,25	0,00	698,25
13.30	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	2,00	2,00		472,05	606,86	1.213,72	0,00	1.213,72
13.31	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF 12/2020	UN	10,00	10,00		480,00	617,04	6.170,40	0,00	6.170,40
13.32	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	6,00		45,97	59,19	355,14	0,00	355,14
13.33	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	1,00		4.363,32	5.612,06	5.612,06	0,00	5.612,06
13.34	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	2,00	1,00	3.043,51	3.919,08	3.919,08	3.919,08	7.838,16
14			INSTALAÇÕES ELETRICAS							62.863,90	0,00	62.863,90
14.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	15,00	15,00		17,34	22,30	334,50	0,00	334,50
14.2	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	150,00	150,00		17,60	22,65	3.397,50	0,00	3.397,50
14.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	4,00		44,33	57,02	228,08	0,00	228,08
14.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	12,00		28,93	37,21	446,52	0,00	446,52
14.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	12,00		34,04	43,79	525,48	0,00	525,48
14.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	65,00	65,00		30,44	39,16	2.545,40	0,00	2.545,40
14.7	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	15,00	15,00		43,26	55,64	834,60	0,00	834,60
14.8	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1,00		427,66	550,87	550,87	0,00	550,87
14.9	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1,00		67,31	86,67	86,67	0,00	86,67
14.10	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1,00		82,06	105,66	105,66	0,00	105,66
14.11	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1,00		90,87	117,00	117,00	0,00	117,00

PROC. Nº 2024/0001
FOLHAS: 12
25/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 28,81

PLANILHA DE AJUSTE - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR ADITIVADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
14.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	3,00		146,28	188,34	565,02	0,00	565,02
14.13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	400,00	400,00		4,34	5,58	2.232,00	0,00	2.232,00
14.14	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	60,00	60,00		13,11	16,86	1.011,60	0,00	1.011,60
14.15	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023_PA	M	700,00	700,00		17,77	22,86	16.002,00	0,00	16.002,00
14.16	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	400,00	400,00		4,90	6,30	2.520,00	0,00	2.520,00
14.17	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	350,00	350,00		6,74	8,67	3.034,50	0,00	3.034,50
14.18	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	200,00	200,00		10,71	13,78	2.756,00	0,00	2.756,00
14.19	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	200,00	200,00		25,76	33,17	6.634,00	0,00	6.634,00
14.20	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024_PS	UN	550,00	550,00		26,75	34,43	18.936,50	0,00	18.936,50
15			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO							5.256,82	0,00	5.256,82
15.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_PE	UN	2,00	2,00		205,76	264,99	529,98	0,00	529,98
15.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_PE	UN	4,00	4,00		650,89	838,36	3.353,44	0,00	3.353,44
15.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	60,00	60,00		17,78	22,89	1.373,40	0,00	1.373,40
16			INSTALAÇÕES DRENAGEM AGUAS DAS CHUVAS							8.888,04	0,00	8.888,04
16.1	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF 12/2020	UN	6,00	6,00		480,00	617,04	3.702,24	0,00	3.702,24
16.2	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	180,00	180,00		22,37	28,81	5.185,80	0,00	5.185,80
17			SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA							42.440,00	0,00	42.440,00
17.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	500,00	500,00		2,71	3,48	1.740,00	0,00	1.740,00
17.2	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	2.500,00	2.500,00		12,66	16,28	40.700,00	0,00	40.700,00
TOTAL										2.985.124,50	159.784,50	3.144.909,00
TOTAL CONTRATADO										R\$	2.985.124,50	100,00%
TOTAL ADITIVADO										R\$	159.784,50	5,35%
TOTAL TOTAL GRAL										R\$	3.144.909,00	105,35%

MACSON MOTA
SA:72176059387

Atestado de firma digital por MACSON MOTA
SA:72176059387
DN: c=BR, ou=CP Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1 ou=Presencial, ou=2F80241700015E, ou=AC
Singapore: Multipla, cn=MACSON MOTA
SA:72176059387
Data: 2025.09.05 10:55:11 -03'00'

ENGº MACSON MOTA SÁ
RN1105022447/MA

FOLHAS: N.º
PROC. N.º 02011/2024
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONSA-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONSA-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
ADITIVO DE PREÇOS
DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%) 82,97 BDI (%): 28,81

PLANILHA - ADITIVO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITVADA	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	VALOR ADITIVADO (R\$)
7			TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS						57.354,54
7.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	412,95	402,05	72,53	93,36	37.535,38
	CPU	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÂ DE PET EM FORRO DE PVC	M2	0,00	750,00	20,16	25,97	19.476,07
8			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO						343,09
8.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	0,00	2,29	116,14	149,56	343,09
9			TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						62.272,93
	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M3		388,00	124,60	160,50	62.272,93
10			TRABALHOS EM PINTURA						0,00
11			TRABALHOS DE ESQUADRIAS						35.894,86
11.1			MADEIRA						35.894,86
	11236	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2", mureta h=50cm, inclusive pintura da mureta e pilares com tinta hidrator, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade	M2		46,50	599,28	771,93	35.894,86
13			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS						3.919,08
13.34	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	1,00	3.043,51	3.919,08	3.919,08
TOTAL ADITIVADO									R\$ 159.784,50

MACSON MOTA
SA:72176059387

ENGº MACSON MOTA SÁ
RN1105022447/MA

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01204 / 2025
ISSN - 2965 - 0979
SEGUNDA - 15 DE SETEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 187/2025-GAB "Dispõe sobre a vacância de Cargo Público Efetivo em Virtude do Falecimento dá outras providências

PORTARIA N.º 188/2025-GAB "Dispõe sobre a vacância de Cargo Público Efetivo em Virtude do APOSENTADORIA dá outras providências.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO VALOR DO CONTRATO Nº 288/2024 – PROC. ADM. Nº 2024082/2024. CONC. - ELETRÔ nº 011/2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 187/2025-GAB "Dispõe sobre a vacância de Cargo Público Efetivo em Virtude do Falecimento dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o art. 92, VII da Lei 09/1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons-Ma); RESOLVE: Art. 1º- DECLARAR a vacância do Cargo Público Efetivo, Cargo de AOSD, provido pelo servidor JOELSON NUNDES DE SATANA, em virtude do falecimento do titular, ocorrido em 24 de agosto de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de setembro de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 188/2025-GAB "Dispõe sobre a vacância de Cargo Público Efetivo em Virtude do APOSENTADORIA dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o art. 92, V da Lei 09/1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons-Ma); RESOLVE: Art. 1º- DECLARAR vacância do Cargo Público Efetivo, de AOSD, provido pelo servidor JOSÉ GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS, em virtude da APOSENTADORIA do titular. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de setembro de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO Nº 288/2024, assinado em 02/09/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Reajuste de Preços do Contrato 288/2024 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024082/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 011/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 159.784,50 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2025.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP044/2024

RUBRICA _____ 1

_____ 1

_____ 1



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP011/2004

RUBRICA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2025.09.15

19:43:51 -03'00'



Código identificador: 676c0262c474868efe75405105901a74

Cláusula Primeira - Das Partes

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.014.005/0001-50, com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, doravante denominada simplesmente Contratante, representada(o) pelo(a) seu(sua) Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito (Ordenador(a) de Despesa), o Sr. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA, portador do CPF nº 745.240.893-49, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nomeado pela Portaria nº 003/2025, de 01 de janeiro de 2025 e conforme Decreto nº 123/2025, de 06 de janeiro de 2025 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a empresa G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 27.190.424/0001-12, com endereço na R PROF. LUIS PINHO, Nº 20, SALA Nº 312, RENASCÊNCIA, SÃO LUÍS - MA, representado pelo Sr.º. George Mendonça Furtado CPF: 842.508.103-30, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente aditivo contratual de Fornecimento de material pedagógico em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, baseado nas Leis Federais nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 "estabelece que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) é de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período se o preço registrado for comprovadamente vantajoso.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, ficando de 05/09/2025 a 05/09/2026.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária:

Código da Ficha: 300; Órgão: 02 Poder Executivo; 12 Sec. Municipal de Educação; Dotação: 12.122.0002.2030.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Código da Ficha: 378; Órgão: 02 Poder Executivo; 13 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Dotação: 12.361.0007.2038.0000; 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Material de Consumo.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, 05 de setembro de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - Secretário de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito. Contratante. G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 27.190.424/0001-12 Contratada.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025. PROCESSO ADM. Nº 001676/2025.

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

CP011/2024

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de setembro de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a Prestação de serviços de Elaboração e Produção de Apostilas Personalizadas para 200 crianças e adolescentes do Projeto Resgatando Crianças e Adolescentes da Vulnerabilidade Educacional em Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site **www.comprasodc.com.br**. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja **www.comprasodc.com.br**, **https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/**, SINC - Sistema Nacional de Contratações; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail **cplodc@gmail.com** ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de setembro de 2025. ROSIMAR SOUZA JANSEN. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: a97424ebcf6fc497d84faf3091eb0d67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO VALOR CONT. Nº 288/2024 - PROC. Nº 2024082/2024. CONC. ELET Nº 011/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO Nº 288/2024, assinado em 02/09/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Reajuste de Preços do Contrato 288/2024 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024082/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 011/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 159.784,50 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: b9aa4201a03516c296214db1ffeca9cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025 PMPN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 048/2025 - SEMPLANF
Ata de Registro de Preços nº 021/2025 - PMPN
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 - PMPN



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP 011/2024

PUBLICA E



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital P.J
A1: Presencial: 41346144000181; AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO: 12526786000164
Date: 16.09.2025 05:31:23 -0300